



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 077/19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

a Resolução nº 487/18 – CIB/RS, que aprova a Nota Técnica da CEUE/CRE referente à análise da aplicação prática da Portaria GM/MS nº 3.583/2018 às UPA 24 hs do Rio Grande do Sul;

o pleito solicitado por meio do PROA nº 17/2000-0069520-9;

a informação AJ/SES nº 3861/2018, constante em fls. 144, 145 e 146 do referido processo, a qual evidencia análise e parecer legal favorável à aplicabilidade das novas diretrizes estabelecidas para readequação física de UPA 24h, indicando que o enquadramento técnico anteriormente realizado e aprovado no Anexo da Resolução nº 487/18 - CIB/RS, da UPA do município de Erechim no item "não se aplica" deve ser tornado sem efeito;

o documento do Gestor Municipal de Saúde de Erechim que relata a situação da execução da obra da UPA 24h e manifesta proposta para mudança de objeto de funcionamento de Centro de Especialidade em Saúde;

a Deliberação CIR nº 002/2019, a qual aprova a solicitação do município para tal mudança de finalidade da estrutura construída como UPA 24h;

a Ata do Conselho Municipal de Saúde nº 001/19 que aprova por unanimidade tornar o prédio da UPA 24 h em um Centro de Especialidade em Saúde;

o parecer emitido pela 11ª Coordenadoria Regional de Saúde com manifestação favorável para que o espaço físico previsto originalmente para funcionamento da UPA 24h seja utilizado para o Centro de Especialidades em Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/03/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a proposta de alteração da utilização do imóvel construído para funcionamento da UPA 24h, no município de **Erechim**, como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente acordado, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 3.583/2018.

§ 1º - O espaço construído para a UPA 24h será utilizado para o Centro de Especialidades em Saúde do município de Erechim.

§ 2º - Altera-se o anexo da Resolução nº 487/18 – CIB/RS, retirando-se a UPA 24h do município de Erechim do enquadramento “não se aplica”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de março de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**